



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2621/2019

Autoriza a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019, com criação de fonte de recursos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a criação da fonte de recursos de código 100 – Recursos Ordinários, sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:

Ficha Dotação: 166

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de trabalho: 10.302.0011.2043 - MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 130.000,00

Total do CréditoR\$ 130.000,00

Art. 2º - Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta lei será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

7

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Ficha Dotação: 218

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de trabalho: 04.122.0040.2093 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários.....R\$ 50.000,00

Ficha Dotação: 221

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de trabalho: 04.122.0040.2209 - MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários.....R\$ 50.000,00

Ficha Dotação: 227

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de trabalho: 04.122.0040.2214 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM VIAGENS DE SERVIDORES A SERVIÇO DA PREFEITURA DE CAXAMBU

2

HP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

Ficha Dotação: 237

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Programa de trabalho: 04.123.0024.2215 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

Total da anulaçãoR\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 05 de dezembro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino